



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIKADO  
NO LUGAR DE COSTUME  
08/12/2010  
Walter Lopes Faria

Lei Municipal n° 953/2010  
De 8 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para início de obra em lotes doados pelo município de Canarana.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

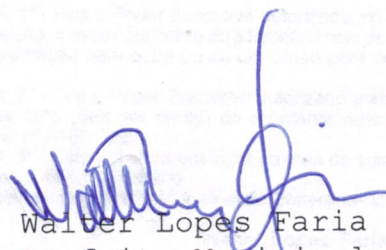
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica prorrogado por mais um ano o prazo para início da obra do Fórum da Comarca de Canarana a ser construído nos lotes doados pelo município através das leis municipais n° 899/2009 de 23/09/2009 e 906/2009 de 08/12/2009.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 8 de dezembro de 2010.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS